



**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Plano de Ensino			
Universidade Federal do Espírito Santo		Campus:	Goiabeiras
Curso:	Administração Noturno		
Departamento Responsável:	de Administração		
Data de Aprovação (Art. nº 91):	Portaria Normativa n.º 40/2007 de 12/12/2007 publicada no D.O.U. de 13/12/2007 e republicada no D.O.U. de 29/12/2010		
Docente Responsável:	Marcos Paulo Valadares de Oliveira		
Qualificação/link para o Currículo Lattes:	http://lattes.cnpq.br/3069678438581411		
Disciplina:	Seminário de Integração (TCC)	Código:	ADM11012
Pré-requisito:	ADM10786	Carga Horária Semestral:	120
Créditos:	Distribuição da Carga Horária Semestral		
	04	Teoria	Exercício
	60	---	---
Ementa:	Elaboração do TCC.		
Objetivos Específicos:	A disciplina Seminário de Integração foi instituída como disciplina obrigatória profissionalizante, constante do Currículo reformulado através da Resolução n. 29/86 do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES. Trata-se de um trabalho acadêmico de conclusão de curso, versando sobre tema relacionado à administração considerado relevante, que seja passível de ser desenvolvido por um aluno de graduação, dentro da área de Operações.		
Conteúdo Programático:	A disciplina compreenderá o desenvolvimento de uma atividade relacionada a qualquer uma das áreas do curso, orientada por um professor da área escolhida, na forma de um estudo dirigido, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas/aula, cujo resultado será apresentado em um documento submetido à apreciação de uma banca com três integrantes, aprovados pelo departamento, composta pelo professor orientador e mais dois outros participantes considerados aptos para avaliação do trabalho.		
Metodologia:	A disciplina possui um plano individual para cada estudante. Em todas as reuniões (sessões online) os alunos deverão fazer uma entrega, oral ou escrita. O aluno deverá entrar em contato com o professor para agendamento das sessões online pelo e-mail marcos.p.oliveira@ufes.br . As sessões online (síncronas) serão realizadas, preferencialmente, na plataforma google meet. Entretanto, outra plataforma poderá ser utilizada, caso esta apresente problemas.		
Critérios / Processo de Avaliação da	A metodologia e a avaliação serão dimensionadas prevendo uma avaliação que consiste na média aritmética ponderada das notas atribuídas à versão definitiva escrita e à sua apresentação oral, de		

Aprendizagem:	acordo com os pesos abaixo estabelecidos: • Versão definitiva escrita: peso 7,0 (sete); • Apresentação oral: peso 3,0 três. As avaliações da versão definitiva escrita da Monografia, bem como da sua apresentação oral, serão expressas por meio da média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos três componentes da Banca Examinadora. O aluno que não entregar a versão definitiva escrita e/ou não comparecer para a apresentação oral da Monografia, será reprovado por falta, com número de faltas maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina Seminário de Integração, pelo Professor Orientador. Será considerado aprovado o aluno cuja avaliação final, em seu conjunto, apresentar nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Na avaliação final, o aluno será considerado aprovado ou reprovado na disciplina, não cabendo, assim, concessão de prazo para reformulação do trabalho escrito e nova apresentação oral, dentro do mesmo semestre letivo. O professor estará disponível para agendamento de atendimento no e-mail marcos.p.oliveira@ufes.br .
Bibliografia Básica:	Não há bibliografia específica
Bibliografia Complementar:	Não há bibliografia específica

VIAS DE COMUNICAÇÃO COM O PROFESSOR:

Contato via e-mail do professor (marcos.p.oliveira@ufes.br).

OBSERVAÇÕES GERAIS

- A critério do professor e conforme o número de alunos matriculados, este programa poderá ser modificado.
- As atividades síncronas e assíncronas poderão ser gravadas para utilização restrita aos fins a que se destina aquela disciplina específica, facultando-se ao aluno seu direito de não ser gravado ou filmado, mediante expressa manifestação;
- Haverá durante a própria transmissão das atividades síncronas, o alerta escrito e verbal de que é proibida a utilização daquelas imagens sem expressa autorização (BORDAS, 2020), conforme Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes. Elege-se o foro da Justiça Federal-Seção Judiciária de Vitória (ES), sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir toda e quaisquer dúvidas e/ou questões correlatas.
- Os vídeos e materiais diversos disponibilizados para esta disciplina são de uso restrito para este fim, não sendo permitida sua reprodução/postagem em nenhuma outra instância (*online ou offline*), estando protegido pelas leis de propriedade intelectual.

- Alguns ajustes poderão ser feitos neste plano de ensino, ao longo do semestre, com o objetivo a adequar ao desenvolvimento das atividades, interesses dos alunos e/ou futuras resoluções a serem publicadas pela UFES.